

TERMO DE ADITAMENTO

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 100/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA
LUCIANA PEREIRA DA SILVA GONZAGA 00754731600.
CREDENCIAMENTO 006/2018, PROCESSO 163/2018,
INEXIGIBILIDADE 049/2018.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **Janayna Ferreira de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.182.179-52, portadora do Registro Geral 3.608.581-2 SSP/SC, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **LUCIANA PEREIRA DA SILVA GONZAGA 00754731600**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.397.672/0001-90 com sede na Rua José Guimarães da Silva, n.º 57, Bairro Santa Rosa, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-603 neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Luciana Pereira da Silva Gonzaga**, brasileira, portadora do Registro Geral n.º MG-8100612 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.547.316-00, residente e domiciliada no mesmo endereço acima descrito, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA : DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em seis de novembro de dois mil e vinte e dois (06/11/2022), findando em cinco de novembro de dois mil e vinte e três (05/11/2023).


CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

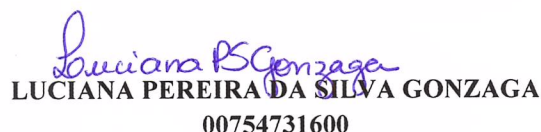
E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Janayna Ferreira De Andrade

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


LUCIANA PEREIRA DA SILVA GONZAGA
00754731600

Luciana Pereira da Silva Gonzaga
Contratada


VISTO: PROJU